**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**
Av. Duque de Caxias, n° 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**
Tel: (77) 3481-3374

# DECRETO N.º 150 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

**"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de um box comercial, situado na Rua do Cais, n.º: 451 – Bairro Nova Brasília, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de um Box comercial, situado na Rua do Cais, n.º: 451 – Bairro Nova Brasília, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA, de propriedade da Sr. (a) **TATIARA DOS SANTOS BORGES**, com fundamento no art. 2º, do Decreto Lei nº 3.365/41, combinadamente com o art. 9º, X, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa - BA;

**Art. 2º.** A área total, objeto do presente Decreto contém 41,00m² (quarenta e um metros quadrados), com área construída de 36,00m² (trinta e seis metros quadrados), com Inscrição Imobiliária sob o n.º: 003.00451.0000;

**Art. 3º.** A área a ser expropriada tem por finalidade ampliação da Rua do Cais do Município de Bom Jesus da Lapa – BA;

**Art. 4º.** O Valor da desapropriação será de R$: 3.000,00 (três mil reais). A ser pago em parcela única;

**Art. 5º.** Para as despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal Vigente;

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 11 de Agosto de 2020.

**Eures Ribeiro Pereira**
Prefeito Municipal